



## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo relacionados às ferramentas a serem utilizadas nos laboratórios do Parque Tecnológico do Mar de Angra dos Reis.

#### 1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	6	UNID.	<p>kit de acessórios 710 de Uso Geral para microrretifica catmat: 58548</p> <p>1 caixa plástica com 2 discos de corte de 38,1mm com espessura de 1,1 para metal - sistema EZ Lock troca rápida (modelo EZ456), 2 discos de corte de 38,1mm com espessura de 1,1mm para plástico - sistema EZ Lock troca rápida (modelo EZ476), 2 hastes para discos de sistema EZ Lock troca rápida (modelo EZ402), 5 discos de feltro para polir de 12,7mm para metal, pedras e vidro (modelo 414), 5 disco de feltro para polir de 9,5mm para metal, pedras e vidro (modelo 429), 1 pasta para polir e limpar (modelo 421), 15 tubos de lixa de 12,7mm de grão médio para madeira, fibra de vidro, plástico e EVA (modelo 432), 1 haste para lixar de 6,4mm com tubo de lixa de grão grosso para madeira, fibra de vidro, plástico e EVA (modelo 430), 15 tubos de lixa de 6,4mm de grão grosso para madeira, fibra de vidro, plástico e EVA (modelo 431), 15 tubos de lixa de 6,4mm de grão médio para madeira, fibra de vidro, plástico e EVA (modelo 438), 25 discos de lixa de 19,1mm de grão grosso para madeira e remoção de pintura (modelo 411), 25 discos de lixa de 19,1mm de grão médio para madeira e remoção de pintura (modelo 412), 1 escova de aço carbono de 19,1mm para remoção de oxidação e componentes elétricos (modelo 428), 1 pedra formato quadrada para esmerilhar de 9,5mm para metal, soldas, rebites e oxidação (modelo 932), 1 pedra formato oval ponta grossa para esmerilhar de 9,5mm para metal, soldas, rebites e oxidação (modelo 952), 1 pedra formato pera para esmerilhar de 4,8mm para vidro, pedra, cerâmica, alumínio e cobre e gravar em vidro (modelo 84922), 1 haste para lixar de 12,7mm com tubo de lixa de grão grosso para madeira, fibra de vidro, plástico e EVA (modelo 407), 12 tubos de lixa de 12,7mm de grão grosso para madeira, fibra de vidro, plástico e EVA (modelo 408), 25 discos de lixa de 19,1mm de grão fino para madeira e remoção de pintura (modelo 412), 1 haste para acessórios de feltro (modelo 401), 1 haste para discos (modelo 402), 1 escareador para esculpir de ponta redonda de 3,2mm para madeira, metal, couro, plástico, EVA e papelão (modelo 191), 1 tampa com chave integrada para troca rápida de acessórios para microrretificas - EZ Twist (modelo EZ495) e chave.</p>
2	51	UNID.	<p>Laminas Serra Bi-metal 12 X 32d catmat: 614519</p> <p>Dentes por 25 mm: 32 Comprimento: 12" - 300 mm</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3	3	KIT	<p><b>Kit Jogo de Ferramenta Chave Combinada 6 A 22mm Boca Estrela catmat: 614165</b></p> <p>- Jogo deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 chave 22x22</li><li>01 chave 19x19</li><li>01 chave 17x17</li><li>01 chave 14x14</li><li>01 chave 13x13</li><li>01 chave 12x12</li><li>01 Chave 11x11</li><li>01 chave 10x10</li><li>01 chave 9x9</li><li>01 chave 8x8</li><li>01 chave 7x7</li><li>01 chave 6x6</li></ul> <p>- Material: Aço Carbono Cromado</p>
4	6	KIT	<p><b>Kit Jogo De Chaves De Fenda E Phillips 150-160 catmat: 332003</b></p> <p>As hastes devem ser niqueladas e cromadas, cabos em polipropileno azul, pontas fosfatizadas.</p> <p>O jogo deve conter chaves:</p> <p>Fenda:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1/4x5" ( 150 - 6x125mm )</li><li>1/4x4" ( 150 - 6x100mm )</li><li>3/16x5" ( 150 - 4x125mm )</li><li>3/16x4" ( 150 - 4x100mm )</li><li>3/16x3" ( 150 - 4x80mm )</li><li>1/8x6" ( 150 - 3x150mm )</li><li>1/8x3" ( 150 - 3x80mm )</li></ul> <p>Phillips:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1/4x6" ( 160 - 6x150mm )</li><li>1/4x4" ( 160 - 6x100mm )</li><li>3/16x4" ( 160 - 4,5x100mm )</li><li>3/16x5" ( 160 - 4,5x125mm )</li><li>3/16x3" ( 160 - 4,5x80mm )</li></ul>
5	6	KIT	<p><b>Kit Jogo de Chave Allen Cromo Vanadium 30 Peças com Estojo catmat: 483814</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Jogo de chaves allen</li><li>• Forjadas em aço cromo vanádio</li><li>• Acabamento oxidado</li><li>• Deve acompanhar estojo organizador em plástico reforçado</li></ul>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Proc. Nº PMAR  
Folha Nº 2023050311  
Rubrica 109  
quero

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Composto por 30 peças, com as seguintes medidas:<ul style="list-style-type: none"><li>- 15 Chaves em milímetros: 0,7 - 0,9 - 1,3 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 7,0 - 8,0 - 10,0 mm</li><li>- 15 Chaves em polegada: 0,028" - 0,035" - 0,050" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8"</li></ul></li></ul>
6	3	KIT	<p>Kit Jogo de alicates catmat: 601792</p> <p>Deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 Alicate Universal Cabo Estendido 9.1/2" (240mm)</li><li>01 Alicate de Bico Reto Cabo Estendido 8" (200mm)</li><li>01 Alicate de Corte Diagonal Cabo Estendido 7" (180mm)</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aço Cr-V</li><li>• Acabamento preto e polido</li><li>• Empunhadura ergonômica em borracha termoplástica (TPR)</li></ul>
7	6	KIT	<p>Kit Jogo de brocas catmat: 601252</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Números de peças do jogo de brocas: 25 peças</li><li>- Tipo de hélice da broca: Normal</li><li>- Norma.: DIN 338</li><li>- Tipo de canal da broca: Helicoidal</li><li>- Tipo de haste da broca: Paralela/cilíndrica</li></ul> <p><b>ITENS INCLUSOS</b></p> <p>1 Jogo de brocas de aço rápido DIN 338, com 25 peças, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1,0 mm</li><li>1,5 mm</li><li>2,0 mm</li><li>2,5 mm</li><li>3,0 mm</li><li>3,5 mm</li><li>4,0 mm</li><li>4,5 mm</li><li>5,0 mm</li><li>5,5 mm</li><li>6,0 mm</li><li>6,5 mm</li><li>7,0 mm</li><li>7,5 mm</li><li>8,0 mm</li><li>8,5 mm</li><li>9,0 mm</li><li>9,5 mm</li><li>10,0 mm</li><li>10,5 mm</li></ul>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

			11,0 mm 11,5 mm 12,0 mm 12,5 mm 13,0 mm
8	6	KIT	<b>Kit jogo de Fresas catmat: 601252</b>  Conjunto de 10 fresas de ponta quadrada em aço rápido HSS 4, haste reta. Especial para alumínio, ferro fundido, cobre, magnésio, plásticos, madeira, entre outros. Medidas: 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 1/4", 9/32", 5/16", 3/8", 13/32", 1/2"
9	12	UNID.	<b>Fluído De Corte Usinagem Para Metais catmat: 433068</b>  Aspecto: Líquido Transparente Amarelado Solubilidade em Água: Insolúvel Densidade: 0,87 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade (Cst a 40°C): 5 Teste de Corrosão em Cavacos de Ferro: 0/0
10	6	UNID.	<b>Óleo Hidráulico Para Compressor ISO VG150 1 Litro catmat: 473436</b>  Tipo químico: Óleos parafínicos Aspecto/aparência: Líquido transparente amarelado Viscosidade: ISO VG 150 Inflamável: Não Conteúdo da embalagem: 1 Litro Massa aproximada (peso): 0,945 kg
11	24	UNID.	<b>Óculos Proteção Epi Segurança Sobrepor Incolor Anti Risco catamat: 450515</b>  Composição: Policarbonato Tratamento da Lente: Antirrisco e Antiembaçante Tamanho: Único Embalagem: individual Cor da lente: incolor.  CA 39.846 Norma Aplicável ANSI.Z.87.1/2003
12	120	UNID.	<b>Máscara Respirador Pff2 Com Válvula 9822+br Contra Poeira catmat: 485533</b>  - C.A.: 41.515 - Classe PFF-2 (S) - Equivalente a N95



			<ul style="list-style-type: none"><li>- Válvula para expiração</li><li>- Não-tecido de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente</li><li>- Proteção contra partículas, líquidos não oleosos, poeiras, névoas e fumos metálicos</li><li>- Clipe nasal para melhor ajuste ao rosto</li><li>- Embalagem individual</li></ul>
13	3	UNID.	<p>Trena Com Caixa Plástica Emborrachada 5 metros catmat: 393216</p> <p>:: Graduação em milímetros e polegadas :: Comprimento da fita: 5m (16') :: Largura da fita: 19mm (3/4") :: Comprimento sem dobrar em até 1,5m</p>
14	24	UNID.	<p>Chapa mdf 2750mm x 1830mm   Espessura 3mm catmat: 319787</p> <p><b>Características:</b> <b>Tipo:</b> Mdf</p> <p><b>Comprimento:</b> 2,75 M</p> <p><b>Largura:</b> 1,83 M</p> <p><b>Espessura:</b> 3 MM</p> <p><b>Características Adicionais:</b> Cru</p>
15	24	UNID.	<p>Chapa mdf 1830mm x 2500mm   Espessura 2,75mm catmat: 373236</p> <p><b>Características:</b> <b>Tipo:</b> Mdf</p> <p><b>Comprimento:</b> 2,75 M</p> <p><b>Largura:</b> 1,83 M</p> <p><b>Espessura:</b> 2,50 MM</p> <p><b>Acabamento Superficial:</b> Pintura 1 Face</p> <p><b>Cor:</b> Branca</p>



**1.2** - Os produtos e bens deverão obedecer às especificações referentes a descrição de cada produto/bem listado na tabela acima.

### **DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente aquisição a fim de possibilitar que as empresas e startups futuramente instaladas no Parque Tecnológico, pesquisem novas tecnologias e desenvolvam seus produtos.

A aquisição dos equipamentos propostos é crucial para manter a relevância do Parque Tecnológico do Mar de Angra dos Reis no cenário científico e tecnológico. Essa iniciativa fortalecerá nossa posição como referência no estudo do ecossistema marinho, beneficiando a sociedade, o meio ambiente e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

### **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Natureza de despesa: 33903099

### **DOS PRAZOS/PROPOSTAS/PAGAMENTO**

**4.1** - A entrega será parcelada. O prazo de entrega dos materiais, será de **10 (dez) dias**

corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**4.2** - O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

**4.3** - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da

Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na

Secretaria solicitando, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante





crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.4 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

#### **DO LOCAL DE ENTREGA**

O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço , Av. Prefeito Jair Toscano de Brito, Centro de Estudos Ambientais, Praia da Chácara, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.900-315, com a devida ciência do responsável da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

#### **DA GARANTIA/VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do

Código de defesa do Consumidor.

5.2 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de garantia

oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser

realizados no(s) local(is) instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de

deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos.

5.3 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis

em local indicado pela Secretaria solicitante. Havendo necessidade de remoção do



equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte

ficará á cargo da licitante vencedora.

### **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e

fiscalização, nos termos da Lei nº 14.133, conforme a seguir:

I - provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da

conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2, deste TERMO DE

REFERÊNCIA;

II - definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e

quantidade do material e consequente aceitação.

7.2 - O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil

da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita

execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

### **DO LOCAL DE ENTREGA**

O objeto solicitado deverá ser entregue no(a) endereço Av. Prefeito Jair Toscano de Brito, Centro de Estudos Ambientais, Praia da Chácara, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.900-315, com a devida

ciência do responsável da Secretaria solicitante, no período compreendido entre 9h e 16h, de

2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.





## **7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **7.1 - DA CONTRATADA**

**7.1.1** - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

**7.1.2** - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

**7.1.3** - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

**7.1.4** - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

**7.1.5** - Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

**7.1.6** - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

**7.1.7** - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.



**7.1.8** - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**7.1.9** - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

## **7.2 - DA CONTRATANTE**

**7.2.1** - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

**7.2.2** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

**7.2.3** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

**7.2.4** - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

**7.2.5** - Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

**7.2.6** - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **8 - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela

Secretaria solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou

defeitos, nos termos da Lei nº 14.133 e, na sua falta ou impedimento, pelo

seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização



de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

9.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso

singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se

relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Secretaria solicitante ou modificação da contratação.

9.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Secretaria solicitante deverão

ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente

superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção,

verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os

dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao

desenvolvimento de sua atividade.

9.5 - A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única,

integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações

próximas e remotas perante a Secretaria solicitante ou perante terceiros, do mesmo modo que

a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da Secretaria solicitante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à



Secretaria solicitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos da Lei nº 14.133;
  
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei nº 14.133;
  
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pela Lei nº 14.133;
  
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PMAR  
Proc Nº 20230503 11  
Folha Nº 114  
Rubrica gms

Angra dos Reis, 18 de março de 2024.

*Guilherme de S. Meira*  
SDE.CTDP  
Mat. 28972

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em 18 de março de 2024.

*Aurélio Gonçalves Marques*  
Sec. de Desenvolvimento Econômico  
Matr.: 29318

Carimbo e assinatura do Secretário/Ordenador de despesa

